



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº. 061/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo MS, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Sônia Aparecida Suniga Braghin

Suplente: Maria Inez da Silva

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Claudeir Pereira de Almeida

Suplente: Israel Gabriel Filho

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Ângela Simoni Sentinello

Suplente: Rosângela de Lima Araujo

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação Movimento Negro

Titular: Miriam Nogueira Martinez Lustosa

Suplente: Ana Maria Messias

b) Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS;

Titular: Mary Campos da Silva

Suplente: Weldecy Ferreira da Costa

c) Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo MS

Titular: Josué Nogueira Martinez

Suplente: Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo - MS exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 14 de março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

### DECRETO Nº. 062/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo MS contendo a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Solange Regina Telles Martins

Suplente: Bruna Gregório de Souza Silva

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Nair Leite Alves

Suplente: Elizabeth Aparecida dos Santos

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Josylaine Cardoso de Alencar

Suplente: Kátia Silva Souza

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

a) APM da Escola Municipal da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo

Titular: Mariana Ferreira da Silva

Suplente: Silvia Lemes Soares

b) Associação Pestalozzi;

Titular: Weldecy Ferreira da Costa

Suplente: Liane Cibele da Silva Lima

c) Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo MS;

Titular: Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa

Suplente: Lucas Soares Macedo

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por

igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo - MS exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 14 de março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

### DECRETO Nº 063/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 29 de março de 2023, em Santa Rita do Pardo, com o tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”. E como eixos temáticos:

Eixo I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Eixo IV – Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

Art.2º Fica designado para compor a comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, os seguintes nomes:

Tiego Estefani Flores de Lima – Presidente

Natasha Yuri Muniz – Vice- Presidente

Roberto Gomes da Silva- 1º Secretário

Regina Célia Lima Andrade – 2º Secretário

Art. 3º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da 8ª conferência e aprovado em plenária da conferência.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo em 15 de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário de Saúde Pública

### DECRETO Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de Professores para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”, Escola Municipal “Santa Rita de Cássia – Polo” (Mateira e Mutum), Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcaño dos Santos Júnior” e Centro de Educação Infantil “Ruth Soilet de Oliveira Lima” no Ano letivo de 2023, Publicado através do Edital nº 013/2023 de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2194 de 15 de março de 2023.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2023

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GRAGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# Município de Santa Rita do Pardo - ES

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.39.59 SERVICOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Empenho: 00977 OR 30/12/1899 2023

Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

Valor: RR\$ 4.000,00

Proveniente de: ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO BÁSICA.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00737 OR 30/12/1899 2023

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: RR\$ 3.614,46

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia, Agente comunitário de saúde, Agente de Endemias** torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritos para os cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia, Agente comunitário de saúde, Agente de Endemias.**

I - os candidatos que constarem na relação com eventuais erros na inscrição ou ausência na relação de inscritos, terão o prazo de 12 (horas) a partir da publicação para a retificação dos dados, conforme procedimentos abaixo:

a) Para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para [saude.srp.ms@gmail.com](mailto:saude.srp.ms@gmail.com), solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II - A retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III - O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo, 16 de Março de 2023

Tiago Estefani Flores de Lima

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
Anexo I

Relação Nominal de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia, Agente comunitário de saúde, Agente de Endemias.**

#### Enfermeiro

Função	Nome	CPF
1. Enfermeiro	Helen Cristina dos Santos Souza	058.681.591-01
2. Enfermeiro	Sinara Lopes da Silva Garcias	054.449.231-57
3. Enfermeiro	Angélica Noronha da Silva	068.722.231-11
4. Enfermeiro	Josylaine Cardoso de Alencar	922.244.231-87

#### Psicólogo

Função	Nome	CPF
1. Psicólogo	Ana Paula Nobrega de Oliveira	066.494.291-12
2. Psicólogo	Ana Paula de Souza Faria	051.060.721-74

#### Farmacêutico



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Função	Nome	CPF
1. Farmacêutico	Angela Simoni Sentinello	045.698.979-08
2. Farmacêutico	Maria Rosane Pereira Martins	080.274.798-19

#### Assistente social

Função	Nome	CPF
1. Assistente social	Nayanne Marcela Leite Alves Sousa	046.397.811-05

#### Odontólogo

Função	Nome	CPF
1. Odontólogo	Giselle Fernanda Coelho	048.354.711-56
2. Odontólogo	Andressa Cristina Lopes Hartkopf	030.894.661-80
3. Odontólogo	Beatriz Alves da Costa	064.504.261-79

#### Recepção



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Função	Nome	CPF
1. Recepção	Ronaldo de Lima Junior	046.126.501-07
2. Recepção	Aline Dartibali	031.214.051-79
3. Recepção	Alexcheevany Haiury Nunes Mitani	059.458.231-80
4. Recepção	Cassia de Souza	067.408.851-41
5. Recepção	Paula Roberta do Nascimento Ursulino da Mota	423.254.088-17
6. Recepção	Érica Aparecida dos Santos	049.993.771-60
7. Recepção	Andréia Aguiar Gomes	000.632.481-90

#### Técnico de enfermagem

Função	Nome	CPF
Técnico de enfermagem	Não houve inscritos	

#### Técnico em radiologia

Função	Nome	CPF
1. Técnico em radiologia	Michelle Alves Viana	032.065.421-46



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

#### Agente comunitário de saúde

Função	Nome	CPF
1. Agente comunitário de saúde	Karina dos Santos Souza	070.851.311-52
2. Agente comunitário de saúde	Iara Gabrielly Vitória da Silva Mazzoti	088.360.391-89
3. Agente comunitário de saúde	Tania Marcia Lara Calvis Soares	865.677.051-91
4. Agente comunitário de saúde	Nayara dos Santos	058.049.681-30
5. Agente comunitário de saúde	Fernanda Ferreira de Freitas	047.539.491-76
6. Agente comunitário de saúde	Deolinda Martinez Gisfredo	430.897.538-71
7. Agente comunitário de saúde	Eusebia Liliana Martinez Aguirre	702.664.201-41
8. Agente comunitário de saúde	Ana Cristina de Oliveira Nunes	070.207.011-40
9. Agente comunitário de saúde	Rosangela de Lima Araujo	006.516.931-01
10. Agente comunitário de saúde	Jocelma França dos Santos	031.279.955-12
11. Agente comunitário de saúde	Anderson Pereira da Silva	040.067.761-01
12. Agente comunitário de saúde	Jessyca Mayre dos Santos Mendes	050.370.301-02

#### Agente de Endemias



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Função	Nome	CPF
1. Agente de Endemias	Franciele Gomes Martins	078.328.861-10
2. Agente de Endemias	Ana Claudia Martins da Silva	035.185.431-21
3. Agente de Endemias	Mirella Braga Candido	068.534.051-10
4. Agente de Endemias	Emily Tawany da Silva Siabra	088.360.881-20
5. Agente de Endemias	Rubens Clemente Batista Souza	401.829.988-51
6. Agente de Endemias	Jessica Noeli Leal de Moraes	060.790.771-16
7. Agente de Endemias	Michely Scaliante Dantas	417.305.358-44
8. Agente de Endemias	Ana Paula Gonçalves	024.764.981-30
9. Agente de Endemias	Natascha Yuri Muniz	039.601.441-05
10. Agente de Endemias	Valberth Gregório Lira	064.613.061-70
11. Agente de Endemias	Taynara Borges Farias	052.440.311-20
12. Agente de Endemias	Sergio Roberto Faquini Pereira Filho	052303.961-13
13. Agente de Endemias	Maria Heloisa Henrique de Freitas	029.861.881-84
14. Agente de Endemias	Isabelle Maria Nobrega de Oliveira	077.943.001-85
15. Agente de Endemias	Letícia Fernandes Freitas	050.162.651-43



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte  
FONE (67) 3591-1374  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Função	Nome	CPF
16. Agente de Endemias	Giseli Aparecida Ribeiro Assis	016.524.041-55
17. Agente de Endemias	Vivian da Silva Gomes	068.758.911-82
18. Agente de Endemias	Andressa de Oliveira	038.579.731-10
19. Agente de Endemias	Patricia Maria Nobrega de Oliveira	249.691.458-99
20. Agente de Endemias	Josiane Oliveira Calado	015.974.541-17

Santa Rita do Pardo, 16 de Março de 2023

Tiago Estefani Flores de Lima  
Presidente da Comissão

## EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: [jornaldacidade.bra@uol.com.br](mailto:jornaldacidade.bra@uol.com.br) - [contatojornaldacidade@gmail.com](mailto:contatojornaldacidade@gmail.com)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675